

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, SEXTA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 1295

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

#### ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **129520261372**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2026 PMA	1
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 01/2025	1
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 04/2025	1
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 03/2025	1

### IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE ÂNGULO

RESOLUÇÃO N° 007/2025	2
-----------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2026-PMA

CONTRATANTE: Município de Ângulo, Estado do Paraná, com sede à Rua Valério Osmar Estevão, n° 72, Centro, Ângulo/PR, inscrito no CGC/MF n° 95.642.286/0001-15, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.116.819-SSP/PR e do CPF/MF n° 059.854.699-56, e

CONTRATADA: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA. CNPJ: 08.898.134/0001-83.

OBJETO: Recape asfáltico em CBUQ 29.187,94 m2, incluindo serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; ensaios tecnológicos em vias urbanas do Município de Ângulo.

VALOR: R\$ 3.186.500,00 (Três milhões, cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Ângulo, 19 de Fevereiro de 2026.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*854.699-56\*\*  
19/02/2026 13:31  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 1 do contrato n°. 1/2025, objetivando a Contratação de profissional de Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), para ministrar aulas de ginástica, hidroginástica e treinamento de vôlei, destinadas ao público da terceira idade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, decorrente de Dispensa n° 01/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: LEMOS JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 30.071.314/0001-46, aditivam o contrato na importância de R\$ 34.780,80 nos termos da Lei de Licitações n° 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações n° 14.133/21.

Ângulo 11 de fevereiro de 2026.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*854.699-56\*\*  
19/02/2026 13:31  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 1 do contrato n°. 04/2025, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de criação de artes gráficas, elaboração de conteúdos e administração de redes sociais da Prefeitura Municipal, com o objetivo de promover a comunicação institucional, ampliar a visibilidade dos serviços e ações da gestão pública e fortalecer o relacionamento com a comunidade, decorrente de Dispensa n° 3/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: SANTOS FARIAS PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 41.146.360/0001-83. Aditivam o contrato na importância de R\$ 27.524,40 nos termos da Lei de Licitações n° 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações n° 14.133/21.

Ângulo 12 de fevereiro de 2026

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*854.699-56\*\*  
13/02/2026 15:27  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 1 do contrato n°. 3/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio a vigilância noturna com a finalidade de realizar vigia em apoio a ronda em vias e órgãos municipais de forma desarmada que serão realizadas no Município de Ângulo., decorrente de Dispensa n° 4/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: BOIADEIRO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 28.034.716/0001-29, aditivam o contrato na importância de R\$ 52.548,00 nos termos da Lei de Licitações n° 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações n° 14.133/21.

Ângulo 11 de fevereiro de 2026

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*854.699-56\*\*  
13/02/2026 15:03  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ANGULO:95642286000115 em 20/02/2026 17:02

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

**RESOLUÇÃO N.º 007/2025**

**SUMULA** – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 no Orçamento do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo - IPAM para o exercício de 2025.

**IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ângulo, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei 1580 de 16/10/2024.

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Fica aberto no orçamento Geral do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo para o exercício financeiro de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

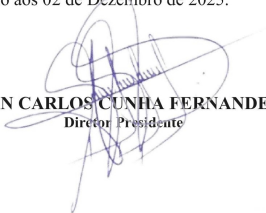
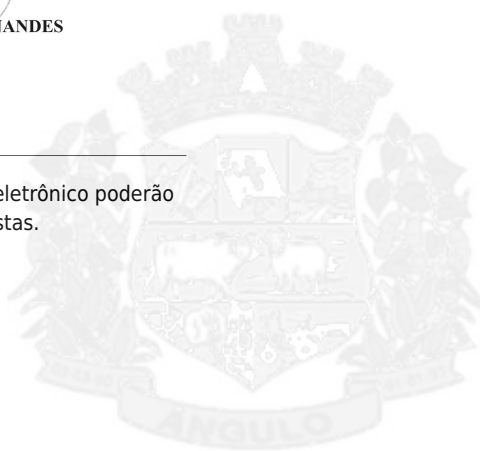
1300	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ÂNGULO	
13.001	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ÂNGULO	
13.001.09.272.0019.2.097	Concessão de Benefícios Previdenciários	
3.1.90.01.00.00 – Fonte 03040	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	100.000,00
	<b>Total das Suplementações</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2.º** - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 1.º desta Resolução serão provenientes do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior das fontes 01001 e 02040 no valor de R\$ 100.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo aos 02 de Dezembro de 2025.

**IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES**  
Diretor Presidente

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.